



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

CONSELHO DO *CAMPUS*

R E S O L U Ç Ã O 005 / 2016

Aprova o oferecimento de disciplinas, à distância, a alunos reprovados do Curso de Pós-graduação em Metodologia de Ensino da Educação Física, com retroação às disciplinas de 2015.

O Conselho do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e no pleno exercício de suas funções e,

Considerando o deliberado na reunião do dia 16 de maio de 2016.

- RESOLVE -

Art. 1º – APROVAR o oferecimento de disciplinas, à distância, a alunos reprovados do Curso de Pós-graduação em Metodologia de Ensino da Educação Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora, com retroação às disciplinas de 2015.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 30 de maio de 2016.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Presidente do Conselho de Campus